Lei nº 3.386, de 10 de outubro de 1975

Autoriza execução de serviço e abre credito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de cr$12.000,00 para ocorrer a despesa com reparos urgentes no prédio do Grupo Escolar Frei Teodosio, nesta cidade, como cooperação a Secretaria da Educação, com a qual poderá assinar convenio

Art. 2º – Para constituir recurso destinado a este crédito, o Executivo poderá anular dotações até o limite desta operação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de outubro de 1975.

[signature]

[signature]

Rego e pub.º nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.387, de 10 de outubro de 1975

Dispõe sobre denominação de praça.

O Povo do Município de Frutal, por